



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4329/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 046/2021, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1156/2020.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **MARCELO BARBOSA DAMASCENO**, CPF nº **020.577.101-73**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000014683-6;

Considerando o Parecer n.º 339/2023 (1309371), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 711/2023 (1311177) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA**, no valor total de **R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 1156/2020**, ao médico credenciado **MARCELO BARBOSA DAMASCENO**, CPF nº **020.577.101-73**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1156/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de novembro, de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Geraldo de Almeida Mello**, **Chefe de Gabinete**, em 27/11/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/11/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2985076** e o código CRC **502175D2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO